



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

Responsável pela Demanda: VERA LÚCIA DE ARAUJO

Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1. Objeto:

- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CASE 580N.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Manutenção Preventiva e Prolongamento da Vida Útil: A aquisição de peças para a retroescavadeira Case 580N é crucial para a execução da manutenção preventiva. Essa prática contribui significativamente para evitar falhas inesperadas, reduzindo o risco de paradas não programadas e aumentando a vida útil do equipamento.

Desempenho Otimizado: Peças genuínas da Case são projetadas especificamente para a retroescavadeira 580N, garantindo o funcionamento adequado do equipamento. O uso de peças de qualidade inferior pode comprometer o desempenho, resultando em menor eficiência operacional e potenciais danos ao sistema.

Segurança do Operador: A integridade das peças desempenha um papel crucial na segurança dos operadores. A escolha de peças originais contribui para a operação segura da retroescavadeira, minimizando o risco de acidentes causados por falhas mecânicas.

Conformidade com Padrões de Qualidade: Peças genuínas da Case atendem aos padrões de qualidade estabelecidos pelo fabricante. Isso assegura que as peças estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança, promovendo a confiabilidade do equipamento.

Custo-Benefício a Longo Prazo: A durabilidade e confiabilidade das peças genuínas resultam em menores custos de manutenção ao longo da vida útil da retroescavadeira.

Em resumo, a aquisição de peças para a manutenção da retroescavadeira Case 580N é uma prática estratégica para garantir a eficiência operacional, a segurança do operador e a durabilidade do equipamento, resultando em benefícios significativos para a empresa em termos de desempenho, confiabilidade e custos operacionais.



3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	VIDRO SUPERIOR PORTA	UNIDADE	02	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
2	BORRACHA VIDRO	UNIDADE	01	R\$ 83,33	R\$ 83,33
3	VIDRO TZ MEIO	UNIDADE	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					R\$ 4.803,33

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Secretaria Municipal de Administração/ Vera Lúcia de Araújo

4.4. Prazo para pagamento: 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(x) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO



Itaguara, aos 01 de abril de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda:

VERA LUCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.